

Matrícula nº

45.754

Data

20/12/2012

Ficha nº

01F

Apartamento n. 103 (cento e três), localizado no 1º andar do Edifício Jerivá, integrante do "Condomínio RESIDENCIAL MATA ATLÂNTICA - Edifícios Jerivá e Jacarandá", situado na Avenida Senador Severo Gomes, no loteamento "Costa Esmeralda", bairro da Praia Grande, perímetro urbano, com área útil privativa de 69,50m², mais área privativa de 10,3500m² correspondente a uma vaga de garagem no subsolo e 1,5000m² correspondente a um armário náutico no térreo, área comum coberta de 49,5764m², área construída de 130,9264m² e área comum descoberta de 20,8370m², somando a área real total de 151,7634m², participando no terreno com uma fração ideal de 1,3272%.

Contribuinte: 12.174.001 (o prédio todo).

Proprietários: FABIANO AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO, brasileiro, empresário, RG n. 30.820.941 SSP-SP, CPF n. 282.218.638-31, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com LEILIANE SALES RIBEIRO DE CARVALHO, brasileira, empresária, RG n. 43.105.013 SSP-SP, CPF n. 284.741.818-01, residentes e domiciliados na Avenida Targino Vilela Nunes n. 750, Vila Nunes, no município de Lorena, deste Estado.

Registro anterior: Matrícula n. 38.731, R-91 (ATRIBUIÇÃO), de 20 de dezembro de 2012.

Antonio Barbosa Filho (escrevente autorizado)

Av-1 - ABERTURA - Ubatuba, 20 de dezembro de 2012.

Matrícula aberta a requerimento dos interessados constante da escritura datada de 3 de outubro de 2012, lavrada nas folhas 96 a 114 do Livro n. 259-N do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

Antonio Barbosa Filho (escrevente autorizado)

R-2- HIPOTECA - Ubatuba, 26 de junho de 2017.

(Prenotação nº 151.091, de 21 de junho de 2017). Pela Cédula de Crédito Bancário nº 085.709.039, datada de 20 de junho de 2017, emitida na cidade de Lorena, deste Estado, com firmas reconhecidas, os proprietários FABIANO AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO e sua mulher LEILIANE SALES RIBEIRO DE CARVALHO, qualificados na abertura da matrícula, deram o imóvel em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, com sede na quadra 4, Bloco C, Setor Bancário Sul, Brasília - DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência LORENA-SP, CNPJ n. 00.000.000/1185-16, em garantia do pagamento do crédito concedido à emitente devedora FABIANO A R DE CARVALHO EIRELI, com sede na Avenida Targino Vilela Nunes, nº 742, Vila Nunes, na cidade de Lorena, deste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.578.894/0001-15, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com vencimento final em 10 de maio de 2021, destinado única e exclusivamente a garantir a provisão de fundos na conta corrente n. 000.031.136-7, mantida pela emitente naquela agência. Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes a 284 (duzentos e oitenta e quatro) por cento da taxa

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº

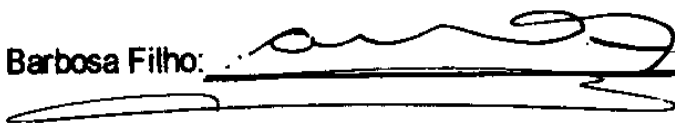
45.754

Ficha nº

01V

média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis e debitados na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, e deverão ser pagos integralmente a cada data-base, a partir de 10 de agosto de 2017, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Sem prejuízo do retroestipulado e das exigibilidades previstas, inclusive encargos financeiros, a emitente devedora obriga-se a pagar ao credor a dívida resultante desta Cédula de Crédito Bancário em **quarenta e seis (46) prestações mensais e sucessivas**, correspondendo cada uma delas, nas datas dos respectivos vencimentos, a parcela de principal valor de R\$ 13.043,48 (treze mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), vencendo-se a primeira em 10 de agosto de 2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, no dia 10 de maio de 2021. Com demais encargos e condições constantes do título.

Antonio Barbosa Filho:



(escrevente autorizado)

R-3- **HIPOTECA** - Ubatuba, 18 de dezembro de 2019

(Prenotação nº 162.518, de 13 de dezembro de 2019). Pela Cédula de Crédito Bancário nº 085.709.611, datada de 22 de novembro de 2019, emitida na cidade de Lorena, deste Estado, com firmas reconhecidas, os proprietários **FABIANO AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO** e sua mulher **LEILIANE SALES RIBEIRO DE CARVALHO**, qualificados na abertura da matrícula, **deram o imóvel em hipoteca cédular de segundo grau e sem concorrência de terceiros**, em favor do credor **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede na quadra 4, Bloco C, Setor Bancário Sul, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF. nº 00.000.000/0001-91, por sua agência **LORENA-SP**, CNPJ/MF. n. 00.000.000/1185-16, em garantia do pagamento do crédito concedido à emitente devedora, a empresa **FABIANO A R DE CARVALHO EIRELI**, com sede na Avenida Targino Vilella Nunes, nº 742, Compl 750, Vila Nunes, na cidade de Lorena, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 05.578.894/0001-15, no valor de **R\$ 2.782.268,38** (dois milhões setecentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), com vencimento final em 19 de dezembro de 2024, destinado **única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor das dívidas**, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o Banco do Brasil, inclusive as dívidas relativas a adiantamento à depositantes. Sobre os saldos devedores verificados na conta vinculada da presente renegociação, decorrentes do lançamento do valor renegociado, bem assim das quantias dele oriundas, devidas à título de acessórios, taxas e despesas, a partir de 21/11/2019, incidirão encargos financeiros correspondentes a 260 (duzentos e sessenta) por cento da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis e debitados na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida e exigido integralmente o seu pagamento mensalmente a cada data-base, a partir de 19 de janeiro de 2020, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Sem prejuízo do retroestipulado e das exigibilidades previstas, inclusive encargos financeiros, a emitente devedora obriga-se a pagar ao credor a dívida resultante desta Cédula de Crédito Bancário, em **sessenta (60) prestações mensais**, sendo cinquenta e nove (59) prestações no valor de R\$ 46.706,88 (quarenta e seis mil setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos) e uma (01) prestação no valor de R\$ 46.702,84 (quarenta e seis mil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
 DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP
 PPRZUQUINOS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL


Matrícula nº

45.754

Ficha nº

02F

setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em 19 de janeiro de 2020 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, no dia **19 de dezembro de 2024**. Com demais encargos e condições constantes do título. Valor base dos emolumentos: o valor da dívida dividido pelo número de garantias: R\$ 695.567,10.

Denise Cunha Canto:  (escrevente autorizada).

CNS nº 120675 - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br